



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

Rua Getúlio Vargas, S/N - Centro - CEP: 65750-000 - Esperantinópolis\MA

CNPJ: 06.376.669/0001-69 - Tel: 99 988352034 - Site: www.esperantinopolis.ma.gov.br

DIARIO OFICIAL

Ano 6 - Edição Nº 314 de 17 de Março de 2022





DIARIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

TERCEIROS

Ano 6 - Edição Nº 314 de 17 de Março de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

ATA DE CONVOCAÇÃO: Nº 117/2022

CONSIDERANDO O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPERANTINÓPOLIS, LEI Nº 490/2015





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

TERCEIROS

Ano 6 - Edição Nº 314 de 17 de Março de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
TERCEIROS - ATA DE CONVOCAÇÃO: Nº
117/2022**

ATO DE CONVOCAÇÃO

PORTARIA Nº 117, SEMED, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação de Esperantinópolis, Lei nº 490/2015, de 17 de junho, de 2015, que prevê o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação, com vistas ao cumprimento de suas metas e estratégias, bem como a realização, a cada 02 (dois) anos, de um espaço de avaliação periódica do PME;

CONSIDERANDO a realização da 4ª Conferência Maranhense de Educação (COMAE 2022), coordenada pelo Fórum Estadual de Educação – FEE-MA;

CONSIDERANDO a realização da 4ª Conferência Nacional de Educação (CONAE-2022), coordenada pelo Fórum Nacional de Educação (FNE);

CONSIDERANDO, ainda, a realização da 2ª Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE-2022), coordenada pelo Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE).

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a 3ª Conferência Municipal de Educação de Esperantinópolis, COMESP, a ser realizada no dia 25 de março de 2022, com o tema “ Inclusão, Equidade e Qualidade Social: Defesa da Educação Pública e Compromisso Social com o Futuro de Esperantinópolis.”

§ 1º. A 3ª Conferência Municipal de Educação, COMESP, constitui-se como espaço de participação social, na definição das políticas educacionais para consolidação do Plano Municipal de Educação (PME) de Esperantinópolis.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e a Coordenação do Fórum Municipal de Educação (FME), observando o disposto no Plano Municipal de Educação e na legislação nacional, promoverão a 3ª Conferência Municipal de Educação de Esperantinópolis, COMESP.

Art. 2º. A 3ª Conferência Municipal de Educação de Esperantinópolis, COMESP, tem por objetivo geral mobilizar setores e segmentos da educação esperantinopense e maranhense em defesa de um Estado Democrático de Direito, que garanta educação pública, gratuita, inclusiva, laica, de gestão democrática e de

qualidade social para todos (as).

Parágrafo único – São objetivos específicos:

I - Analisar diretrizes e metas do Planos Municipal, Estadual e Nacional de Educação, com base em relatórios e dados estatísticos oficiais e programas/ações de Governo e de Estado;

II – Refletir e apresentar proposições pertinentes aos eixos do Documento Referência da Conferência Nacional de Educação (CONAE 2022) sobre o novo Plano Nacional de Educação 2024/2034;

III - Articular um movimento no sentido de avanços nas políticas públicas educacionais, com vistas a regulamentação do Sistema Nacional de Educação (SNE).

Art. 3º. As diretrizes gerais e organizativas para a realização da 3ª COMESP estão em conformidade com os Documentos Orientadores do Fórum Estadual de Educação – FEE-MA/COMAE, do Fórum Nacional de Educação/CONAE/2022 e Fórum Nacional Popular de Educação/CONAPE 2022.

Art. 4º. O FME de Esperantinópolis coordenará a realização da 3ª COMESP, conjuntamente com a SEMED, conforme o disposto no Plano Municipal de Educação vigente.

Art. 5º. As despesas com a realização da 3ª COMESP correrão à conta das dotações orçamentárias vinculadas à SEMED/Prefeitura Municipal, respeitada sua capacidade financeira e orçamentária.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Secretaria Municipal de Educação, SEMED, Esperantinópolis, 17 de março de 2022.

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação de Esperantinópolis, MA.

